



**CHAMADA Nº 01/2024 PPGBio/UNIFAP
CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE TROPICAL -
PPGBio**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBio), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna pública a presente Chamada do processo de credenciamento e recredenciamento de docentes pesquisadores em conformidade com o Regimento Interno do PPGBio (Resolução 08/2016 CONSU/UNIFAP) e com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UNIFAP (Resolução 11/2017 CONSU/UNIFAP).

1. OBJETIVO

1.1. O processo de credenciamento destina-se a novos docentes pesquisadores que desejam atuar no âmbito do programa, com início das atividades a critério do colegiado.

1.2. O recredenciamento se faz necessário a todos os docentes pesquisadores que já são credenciados no PPGBio.

2. INSCRIÇÃO E VAGAS

2.1 As inscrições para o **credenciamento de novos docentes** serão realizadas somente via e-mail (ppgbio@unifap.br), para onde todos os documentos (< 5 MB) deverão ser enviados até a data limite estabelecida no cronograma desta chamada.

2.2 **Todos os docentes do quadro atual de permanentes e colaboradores do PPGBio estarão automaticamente inclusos no processo (não sendo necessário qualquer manifestação).**

2.3 O docente do PPGBio, a seu critério, poderá solicitar via e-mail a mudança de nível de permanente para colaborador ou o descredenciamento. Não caberá ao docente solicitar a mudança de colaborador para permanente, sendo esta uma atribuição da comissão avaliadora.

2.4 As vagas destinadas ao credenciamento nas categorias de docente permanente e colaborador serão definidas ao final do processo de recredenciamento dos docentes do PPGBio.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS DOCENTES

I. Os docentes pesquisadores devem atender os seguintes requisitos para a inscrição no processo de credenciamento do PPGBio:

II. Ser portador do título de doutor em instituição nacional ou estrangeira;

III. Coordenar ou ter coordenado, participar ou ter participado de projetos de pesquisa ativos ou encerrados com financiamento nos últimos 04 (quatro) anos;

IV. Apresentar produção científica, nos últimos quatro anos (2021-2024), de acordo com os seguintes critérios:

a) Para candidatos oriundos das instituições que integram o PPGBio (UNIFAP, EMBRAPA-AP, IEPA e CI Brasil), apresentar produção científica de no mínimo 350 pontos para docente permanente e 280 pontos para docente colaborador;

b) Para candidatos de outras instituições, apresentar produção de no mínimo 700 pontos para



docente permanente e 350 pontos para docente colaborador;

c) O cálculo da pontuação deverá ser obtido pela soma dos percentis máximos dos periódicos onde o candidato publicou artigos nos últimos 04 (quatro) anos (2021-2024) de acordo com a planilha de pontuação (ANEXO III). Artigos aceitos para publicação serão contabilizados mediante apresentação de comprovante constando o nome dos autores.

d) O valor dos percentis deverá ser obtido no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor alcançado pelo periódico em um dos indexadores;

V. Ser docente exclusivo (não ser docente permanente em outro programa *stricto sensu*), mediante termo assinado (Anexo II), para todos os candidatos com produção menor que 700 pontos. Candidatos com produção igual ou superior a 700 pontos poderão se inscrever mesmo não sendo exclusivos, mas o credenciamento será realizado a critério do colegiado se for essencial para melhoria das métricas de produção do programa, sem comprometer a métrica de exclusividade;

VI. Dedicar carga horária semanal ao programa de no mínimo 20 (vinte) horas para docente permanente e 10 (dez) horas para colaborador no caso de exclusivos e 10 horas semanais para não exclusivos (permanente ou colaborador). Ministrará anualmente ao menos uma disciplina, orientar estudantes e apresentar produção científica exigida na área de Biodiversidade tendo ciência que os critérios e patamares mínimos são alterados durante o quadriênio;

VII. Participar regularmente das reuniões e instâncias permanentes e temporárias de deliberação (comissões), gestão e avaliação do PPGBio;

VIII. Participar proativamente de editais, eventos, cooperações, políticas públicas, atividades acadêmicas e científicas no âmbito das linhas de pesquisa do programa e ações para a inserção e impacto social do PPGBio no cenário regional, nacional e internacional.

IX. Atender aos critérios mínimos de produção científica não implicará no credenciamento, que dependerá do número de vagas liberadas no processo de credenciamento, da análise da comissão de credenciamento/recredenciamento e aprovação pelo colegiado.

X. Os candidatos serão desclassificados do processo se forem detectadas quaisquer irregularidades na documentação ou na produção científica apresentada e na pontuação (exemplos: artigos que não sejam de sua co/autoria, notas científicas com menos de duas páginas ou *datapers*, artigos em periódicos sem percentil, alteração do autor correspondente ou da ordem dos autores para obter maior pontuação).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. A inscrição para a seleção de credenciamento de novos docentes será realizada mediante envio por e-mail (ppgbio@unifap.br) dos seguintes documentos:

a) Formulário de credenciamento docente preenchido (ANEXO I);

b) Termo de compromisso do docente preenchido e assinado (ANEXO II);

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

d) Plano de trabalho simplificado contendo: (a) proposta resumindo os projetos de pesquisa que pretende desenvolver no âmbito de uma ou mais linhas de pesquisa do PPGBio com indicativo das publicações pretendidas (máximo de duas páginas); e (b) indicativo das disciplinas obrigatórias e/ou optativas que poderá ministrar/contribuir e a proposta de uma nova disciplina (com ementa e



referências) alinhada a uma ou mais linhas de pesquisa do programa (máximo de duas páginas) (veja matriz e linhas de pesquisa no site <https://ppgbio.unifap.br/>).

e) Planilha de pontuação (.xls) científica devidamente preenchida (**ANEXO III**). Será considerada a produção de artigos científicos (excluindo notas com menos de 2 páginas e *datapapers*) nos últimos 04 (quatro) anos (2021 a 2024), sendo contabilizados os artigos aceitos para publicação desde que comprovados devidamente (carta do editor e/ou prova do artigo e/ou cópia do sistema de submissão com os nomes dos autores) e lançados no Currículo Lattes.

4.2. O título da mensagem do e-mail deverá ser **credenciamento – nome do candidato** e todos os arquivos em anexo devem estar enumerados e nomeados com o nome do inscrito;

5. REQUISITOS PARA O RECRENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento os docentes permanentes e colaboradores do PPGBio deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Ter concluído a orientação ou ter orientação em andamento no PPGBio neste quadriênio (2021-2024);

II. Ter contribuído para a consolidação da(s) linha(s) de pesquisa em que atua no PPGBio;

III. Ter comprometido sua carga horária semanal declarada na plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/observatorio/perfis?ano-base=2023&id-programa=202836&tipo-vinculo=Docente&search=&size=20&page=0>) na pesquisa, ensino, orientação e produção científica junto ao PPGBio;

IV. Ter participado regularmente das reuniões e instâncias permanentes e temporárias de deliberação (comissões), gestão e avaliação do PPGBio;

V. Ter participado proativamente de editais, eventos, cooperações, políticas públicas, atividades acadêmicas e científicas no âmbito das linhas de pesquisa do programa e ações para a inserção e impacto social do PPGBio no cenário regional, nacional e internacional;

VI. Apresentar produção científica (2021-2024) compatível (produção docente e docente com discente) aos patamares exigidos atualmente na área de Biodiversidade;

VII. Ter apresentado informações verídicas no seu currículo Lattes;

VIII. Não ter excedido o número máximo de oito orientações concomitantes nos programas em que atuou no quadriênio 2021-2024 sem uma justificativa plausível (exceto bolsistas produtividade do CNPq). A justificativa deverá ser enviada pelo docente à comissão avaliadora (via e-mail: ppgbio@unifap.br) até 31 de dezembro de 2024 que analisará caso a caso, sendo responsabilidade do docente identificar o número de orientações concomitantes e resolver tais irregularidades antes do encerramento do quadriênio.

6. ANÁLISE DOS PEDIDOS

A análise dos pedidos de credenciamento e de credenciamento será realizada por comissão de credenciamento e credenciamento instituída pelo colegiado do PPGBio composta por 03 (três) membros, preferencialmente: bolsistas produtividade, sendo no mínimo 01 (um) docente permanente do PPGBio (que tenha cumprido as exigências de produção científica, ensino e orientação) e no mínimo 01 (um) consultor *ad hoc* externo, credenciado em programa de pós-graduação bem avaliado (nota ≥ 5) na área de Biodiversidade e que tenha experiência no



gerenciamento de programa(s) de pós- graduação. O terceiro membro poderá ser docente do PPGBio ou consultor externo desde que atenda aos critérios listados neste parágrafo.

6.1. Parecer sobre o recredenciamento

6.1.1. **Primeiramente será analisado o recredenciamento** utilizando os dados disponíveis na plataforma Sucupira e no Currículo Lattes referente ao período de 2021 a 2024, utilizando métricas de produção intelectual docente, produção com discente, ensino e orientação estabelecidas pela área de Biodiversidade na última ficha de avaliação (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_BIODIVERSIDADE_ATUALIZADA.pdf). Dados sobre a atuação dos docentes junto ao PPGBio também serão fornecidos para os membros da comissão para auxiliar na avaliação.

6.1.2. Docentes permanentes que não tiveram desempenho compatível com esta categoria serão remanejados para o nível de colaborador e uma análise comparativa entre colaboradores e candidatos a credenciamento como colaboradores será realizada na fase de credenciamento.

6.1.3. A homologação do parecer da comissão sobre o recredenciamento será realizada pelo colegiado do PPGBio em reunião, a fim de deliberar sobre a sua aprovação final.

6.1.4. No caso do docente em vias de descredenciamento ou movido para o nível de colaborador atingir posteriormente todos os patamares exigidos na avaliação desta chamada, poderá submeter um pedido de recredenciamento ou mudança de nível, até o último mês do primeiro ano do quadriênio seguinte, evidenciando que atingiu as metas de produção requeridas calculadas para os últimos quatro anos, bem como outras métricas deficitárias que levaram ao parecer negativo, sendo de responsabilidade do docente toda a análise dos dados e apresentação do pedido ao colegiado.

6.2. Parecer sobre o credenciamento.

6.2.1. **Os candidatos ao credenciamento** serão avaliados através do currículo Lattes e planilha de pontuação levando em conta a produção científica (**ANEXO III**), exclusividade, qualidade e complementaridade das propostas de projetos e disciplinas aderentes às linhas de pesquisa do PPGBio. Os candidatos também serão avaliados segundo métricas estabelecidas pela área de Biodiversidade na última ficha de avaliação (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_BIODIVERSIDADE_ATUALIZADA.pdf).

6.2.2. O credenciamento no nível de colaborador será avaliado comparativamente com docentes colaboradores do programa (e permanentes que mudaram para este nível) a fim de decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento mantendo a proporção de colaboradores abaixo do patamar máximo recomendado pela área de Biodiversidade/CAPES.

6.2.3. A homologação do parecer da comissão sobre o credenciamento será realizada pelo colegiado do PPGBio em reunião, a fim de deliberar sobre a sua aprovação final.

7. CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada:	Até 05 de novembro de 2024
Período de inscrição	Até 05 de janeiro de 2025



Divulgação da comissão avaliadora	Até 15 de Janeiro de 2025
Análise do credenciamento e do recredenciamento de novos docentes	Até 15 de fevereiro de 2025
Homologação do parecer de recredenciamento e credenciamento	Até 28 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após homologação do parecer

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda a documentação solicitada e de qualquer prejuízo decorrente da falta de qualquer documento.

8.2. O credenciamento de novos docentes e o recredenciamento terá validade de 02 (dois) a 04 (quatro) anos.

8.3. Os docentes que não atenderem aos critérios de recredenciamento e que tiverem orientação(ões) em andamento poderão optar por transferi-la(s) para outro(s) docente(s) ou optar ao remanejamento para o nível de docente colaborador até a defesa, quando então serão descredenciados.

8.4. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, nos regimentos do PPGBio e da pós-graduação da UNIFAP e nas regras avaliativas da área de Biodiversidade.

8.5. Recursos poderão ser encaminhados via e-mail (ppgbio@unifap.br) no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site do PPGBio (<https://ppgbio.unifap.br/>).

8.6. Casos omissos na presente chamada serão analisados pelo Colegiado do PPGBio.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2024.

Comissão de credenciamento e recredenciamento do PPGBio

Dr. José Julio de Toledo

Dr. Marcos Tavares Dias

Dr. William Douglas Mustin Carvalho